



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL  
XII Legislatura - 3ª Sessão Legislativa

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Administração Pública

Of. 16 /CAOTPL

**ASSUNTO:** *Conta Geral do Estado de 2012*

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar a V. Exa. o Parecer elaborado por esta Comissão Parlamentar relativo à **Conta Geral do Estado de 2012**, tendo as **Conclusões** sido aprovadas por unanimidade, verificando-se a ausência dos GP do PEV, em reunião da Comissão de 29 de janeiro de 2014.

Com os melhores cumprimentos

Palácio de São Bento, 29.1.14

O Presidente da Comissão,

  
(António Ramos Preto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

---

Relatório II Relatório do Conselho

A Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, em reunião realizada no dia 28 de Janeiro, **aprova** o seguinte **parecer**:

A Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, é do parecer que o presente Relatório, sobre a Conta Geral do Estado de 2012, deverá ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, em conformidade com o artigo 206º, nº 1, alínea c), do Regimento da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições para o debate em plenário.

Palácio de São Bento, 28 de Janeiro de 2014

O Deputado Relator,

Miguel Tiago

O Presidente da Comissão,

António Ramos Preto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

---

PARECER

Relatório do Conselho de Estado

Relatório do Conselho de Estado



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL**

---

**Índice**

Parte I – Considerandos

Parte II – Opinião do Relator

Parte III – Parecer da Comissão

Parte IV – Anexos



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

---

Parecer da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

#### 1. Introdução

No respeito pelo disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (CAOTPL), foi chamada a emitir parecer relativo à Conta Geral do Estado de 2012, apresentada pelo Governo à Assembleia da República no dia 2 de Julho de 2013.

À CAOTPL compete emitir parecer, dirigido à Comissão de Orçamento e Finanças (COF), relativo aos impactos das finanças públicas sobre a política de ambiente, ordenamento do território e poder local durante o ano de 2012.

O Parecer do Tribunal de Contas à Conta Geral do Estado de 2012 e o Parecer Técnico n.º 8/2013, *Análise da conta Geral do Estado de 2012*, da responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO), serviram de apoio à elaboração do presente parecer.

#### 2. O Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Em 2012, a dotação orçamental do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território relativa aos serviços integrados foi 599 milhões de euros, menos 163 milhões que em 2011 (uma redução de 21,4%, em termos nominais). No entanto, a despesa efetivamente executada ficou-se pelos 527 milhões de euros (uma taxa de execução de 90,9%), enquanto em 2011 executaram-se 607 milhões de euros (84,2% de taxa de execução). Apesar da melhoria na taxa de execução, esta não pode esconder o corte de 13,2% verificado na despesa.

Relativamente aos Serviços e Fundos Autónomos do MAMAOT, em 2012 a dotação orçamental final foi 1868 milhões de euros. Embora, aparentemente o orçamento dos SFA do MAMAOT tenha aumentado em 12,3%, na realidade



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL**

---

uma taxa de execução de 69,2% em 2012 conduziu a uma redução da despesa executada de 15 milhões de euros.

Esta realidade também se reflete quando se consolidam as contas do ministério. Se do ponto de vista da despesa consolidada orçamentada (já corrigida das cativações) se verificou um aumento de 2011 para 2012 na ordem dos 137,5 milhões de euros (7,6%, em termos nominais), quando verificamos a sua execução concluímos que o aumento se transformou numa redução de 40,4 milhões de euros.

Do ponto de vista do investimento, por programas, embora não seja possível fazer uma comparação direta, mesmo que se possam verificar alguns erros por ajustamentos, valerá a pena comparar os anteriores programas Agricultura e Pescas e Ambiente e Ordenamento do Território, em 2011, com o programa Agricultura e Ambiente, em 2012. Apesar de o investimento no âmbito do programa Agricultura e Ambiente ter aumentado cerca de 33 milhões de euros, quando comparado com os programas Agricultura e Pescas e Ambiente e Ordenamento do Território, o seu peso relativo no investimento por programas passou de 39,9% para 22,1%. Esta alteração decorreu do aumento que o investimento no programa Economia e Emprego, face aos programas Economia, Inovação e Desenvolvimento e Trabalho e Solidariedade Social, decorrente do brutal aumento do desemprego e redução do emprego entretanto verificada.

No entanto, o aumento verificado no investimento por programas nas áreas do MAMAOT em 2012, face a 2011, resulta do crescimento do financiamento comunitário, pois o esforço nacional reduziu-se em 18 milhões de euros.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

---

#### 3. Ministério Adjunto e dos Assuntos Parlamentares – Autarquias Locais

Em 2012 as receitas efetivas das Autarquias Locais surgem inflacionadas pelas outras receitas de capital, nomeadamente em resultado da venda dos terrenos do aeroporto da Portela pela Câmara Municipal de Lisboa (272,6 milhões de euros). Sem o efeito desta receita política (decidia pelo Governo e CML) a receita efetiva teria diminuído 146,7 milhões de euros (2%, em termos nominais).

Enquanto as receitas de capital sofrem um incremento de 233,7 milhões, explicado pela operação extraordinária de venda de património referida anteriormente, as receitas correntes sofreram uma redução de 107,8 milhões de euros (2%, em termos nominais).

Os impostos diretos sofrem uma redução de 28,2 milhões de euros, cujo efeito é no essencial explicado pela quebra de 23,3% no IMT, que anula totalmente o efeito do aumento do IMI e do IMV.

As taxas, multas e outras penalidades reduzem-se em 32,8 milhões de euros (14%, em termos nominais).

As transferências Correntes foram reduzidas em 79,5 milhões de euros (3,7%, em termos nominais). Destes, 78,3 milhões de euros resultam dos cortes nas transferências previstas na Lei das Finanças Locais (4,7% em termos nominais).

No entanto, as receitas correntes para as autarquias locais também sofreram diminuição face às estimativas constantes no Orçamento do Estado para 2012. Esta diminuição é explicada pela redução das transferências para as autarquias em 70,1 milhões de euros, face ao orçamento retificativo. Destes destacam-se a redução de 10,5 milhões de euros resultante da Lei das Finanças Locais e 47,5 milhões de euros dos outros subsectores das Administrações Públicas.

Relativamente à despesa, as autarquias locais reduziram a sua despesa efetiva em 413,5 milhões de euros (5,8%, em termos nominais), destacando-se o corte de 287,7 milhões de euros em despesas com pessoal (12,2% em termos nominais) e a redução de 158,2 milhões de euros nas despesas de capital (7,7%, em termos nominais).



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

Estes efeitos na receita e na despesa das autarquias locais resultam num saldo global de 747,3 milhões de euros em 2012, quando em 2011 se verificara um saldo de 207,9 milhões de euros (um crescimento de 359%).

Em conclusão, poderemos afirmar que a melhoria no saldo global das autarquias locais, no essencial, resultou da redução na despesa através do corte dos salários e do investimento, cujo impacto foi tão forte que mais que compensaram a redução da receita, no essencial, explicada pela diminuição nas transferências do Orçamento do Estado (Lei das Finanças Locais e outras administrações públicas) e da quebra no IMT.

#### **4. Despesa Fiscal**

Segundo a CGE 2012 a despesa fiscal em 2012 reduziu-se em 52,6 milhões de euros, face a 2011. No entanto, esta informação é contrariada pelo Parecer sobre a CGE 2012 da responsabilidade do Tribunal de Contas. Segundo o TC, a despesa fiscal sofreu um agravamento de 992,4 milhões de euros (91,8%, em termos nominais), resultante de um aumento da despesa fiscal de 1202 milhões de euros no âmbito do IRC (os 1045 milhões, que segundo o TC foram omitidos da CGE 2012 resultam de benefícios concedidos a SGPS).

Em sentido contrário, os benefícios fiscais concedidos no âmbito da proteção do ambiente sofreram um corte de 32,3 milhões de euros (89,2%, em termos nominais), tornando-se praticamente marginais. Pelo que, tendo em conta que os serviços de habitação e desenvolvimento coletivo não concedem qualquer benefício fiscal (pelo menos, face aos arredondamentos o valor que consta da CGE é 0,0 euros), poderemos concluir que enquanto os benefícios concedidos ao capital duplicam, em grande parte, aqueles associados à gestão de participações sociais, os concedidos no âmbito do ambiente o ordenamento do território tornam-se ainda mais marginais.

#### **5. Recomendações do Tribunal de Contas**

Segundo o Parecer do Tribunal de Contas sobre a CGE 2012, os fluxos financeiros para as autarquias locais somam 3907 milhões de euros, dos quais 2727 milhões de euros resultam de operações orçamentais, 13 milhões de euros da segurança social e 1167 milhões de euros de operações extraorçamentais. No entanto o Mapa XIX da CGE 2012 apenas reflete as transferências para os municípios referentes à respetiva participação nos impostos do Estado, num total de 2284 milhões de euros.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

*A Recomendação 33 – PCGE/2012 pretende «a inclusão no OE e na CGE de informação completa sobre os fluxos financeiros para as Regiões Autónomas e para as Autarquias Locais, em cumprimento do disposto no artigo 76.º, n.º 7, da LEO».*

Plenário - 01/11/2012 - 10h30m

O relator exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre esta matéria, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu grupo parlamentar a sua posição para o debate em plenário.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL**

---

**Parte IV** **Anexos do parecer**

Não existem anexos ao presente parecer.